



DECRETO Nº 876

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 6.741.915,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMAS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 15.469, de 5 de julho de 2019, e no inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.587, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.741.915,00 (seis milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e quinze reais), e incluídas as dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado nas Fontes de Recursos 1022 - Repasse Financeiro Emergencial - COVID - 19 - Portaria MDS Nº 369/2020 - Acolhimento, no valor de R\$ 5.878.800,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), 1023 - Repasse Financeiro Emergencial - COVID - 19 - Portaria MDS Nº 369/2020 - EPI, no valor de R\$ 465.675,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais), e 1024 - Repasse Financeiro Emergencial - COVID - 19 - Portaria MDS Nº 369/2020 - Alimentos, no valor de R\$ 397.440,00 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 2 de julho de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Daniele Regina dos Santos - Superintendente
Executiva da Secretaria Municipal de
Planejamento, Finanças e Orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
			IU	GDR FTE
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
38001 - Gabinete do Presidente				
38001.08243.0001.6002	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	---	R\$	429.300,00
38001.08243.0001.6003	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E ABORDAGEM SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	---	R\$	384.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	FTE	R\$	70.875,00
38001.08244.0001.2005	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E ABORDAGEM SOCIAL NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	---	R\$	66.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	FTE	R\$	90.825,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	FTE	R\$	397.440,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	---	R\$	2.123.543,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	---	R\$	1.322.428,02
38001.08244.0001.2006	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	---	R\$	648.000,00
38001.08244.0002.2016	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	IU/FTE	R\$	198.975,00
38001.08244.0002.2017	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	IU/FTE	R\$	78.225,00
38001.08244.0002.2230	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - FMAS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	IU/FTE	R\$	26.775,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	---	R\$	905.528,98
- JUSTIFICATIVA				
Para atender despesas com subvenções sociais, material de consumo, locação de mão-de-obra e serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	6.741.915,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos